



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 277/88

Abre crédito suplementar por excesso
de arrecadação

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) de conformidade com o artigo 42 § II Ítem II da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o montante de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

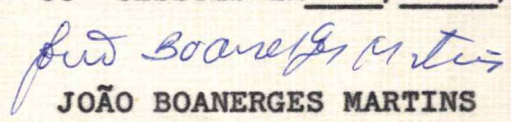
Natércia, 25 de outubro de 1988


JOSE AIRTON DOS REIS

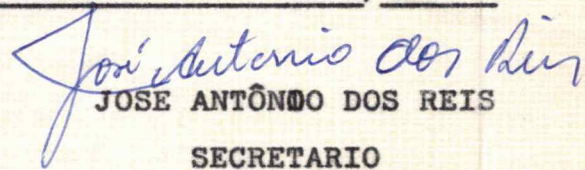
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EM 25 / 26 / 27 / OUTUBRO / 1988


JOÃO BOANERGES MARTINS

PRESIDENTE


JOSE ANTÔNIO DOS REIS

SECRETARIO